



FACULDADE METODISTA
GRANBERY
1889 · Colégio - Faculdade

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA *ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COM
TREINAMENTO EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA -
MODALIDADE RESIDÊNCIA JURÍDICA***

FEVEREIRO 2012

O Supervisor do Núcleo de Pós Graduação da Faculdade Metodista Granbery, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelos órgãos internos competentes desta Instituição de ensino, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos ao ingresso no programa de Residência Jurídica, em nível de pós-graduação *lato sensu*, a iniciar-se em Março de 2012.

01 – DA RESIDÊNCIA

- 1.1 - A modalidade Residência Jurídica é um programa de especialização com treinamento em exercício profissional da advocacia, com duração de 01 (um) ano, entre 26 de março de 2012 e 29 de março de 2013, sob a supervisão do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Faculdade Metodista Granbery.
- 1.2 - A carga horária do curso de especialização será de 08 (oito) horas semanais a serem distribuídas de segunda a quinta-feira, de 08:30 às 12:30 e 14:30 às 18:30 horas com módulos temáticos bimestrais às sextas-feiras, de 14:00 às 18:00 horas. A divisão das horas se configura da seguinte forma:

Disciplinas	Carga Horária
Núcleo de Prática Jurídica – Atividades semanais	432 horas
Estatuto da Advocacia e da OAB e Código de Ética	04 horas
Prática Jurídica Civil Avançada I – Família e Sucessões	04 horas
Prática Jurídica Civil Avançada II – Responsabilidade Civil e Obrigações	04 horas
Prática Jurídica Civil Avançada III – Direitos Reais	04 horas
Prática Jurídica Penal Avançada	04 horas
Prática Jurídica Trabalhista Avançada	04 horas
Carga horária total	456 horas-aula

- 1.3 – Ao ingressar no programa de especialização, o residente fica sujeito às normas do Regulamento Interno da Residência Jurídica. Em caso de descumprimento de qualquer de suas disposições, o aluno residente será advertido por escrito, podendo, inclusive, ser desligado do programa.
- 1.4 - Os candidatos selecionados e devidamente matriculados serão bimestralmente avaliados pelos professores e pelo coordenador do Curso de Especialização, com base no seu desempenho técnico-profissional e em sua integração nas atividades curriculares do programa.
- 1.5 - Todas as atividades (Prática profissional e Módulos temáticos) do Curso de Pós-Graduação serão realizadas nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica do Granbery, situado à Rua Sampaio, n.º 121, Centro, Juiz de Fora – MG, bem como em quaisquer Órgãos Públicos Judiciais e Extrajudiciais vinculados aos trabalhos a serem desenvolvidos.

02 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

02.1 – A seleção dos candidatos obedece às normas descritas por este Edital e será executada pelo Professor Coordenador Acadêmico da Residência Jurídica, pelo Professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica e pelo Coordenador do Curso de Direito, sob a supervisão da Coordenadoria do Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade Metodista Granbery, bem como sob a responsabilidade da comissão examinadora, composta pelos 03 (três) primeiros professores citados neste item, os quais inclusive poderão, oportuna ou eventualmente, convocar o apoio de outros membros e/ou docentes envolvidos no Projeto.

02.2 – Serão oferecidas no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) vagas para o ano de 2012 para o aperfeiçoamento e prática da advocacia nas esferas cível, trabalhista e penal.

03 – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

03.1 – Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira que permita ao aluno residente exercer a profissão de advogado no território nacional.

03.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, encontrar-se também regular em relação às obrigações militares.

03.3 – Ser detentor de diploma de graduação plena em Direito, com até no máximo 05 (cinco) anos de conclusão do curso, até no ato da matrícula.

03.4 – Possuir inscrição definitiva nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil até a data da matrícula, com habilitação para atuar no Estado de Minas Gerais.

03.5 – Ser aprovado em todas as etapas da presente seleção.

03.6 - Ser selecionado, de acordo com o número de vagas previstas, cumprindo fielmente as determinações deste Edital.

04 – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA NO PROGRAMA

04.1 – As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e poderão ser realizadas via *internet* (no *site* do Instituto Granbery) até o dia 16/03/2012. A partir da inscrição “on line”, é gerada a *pré-matrícula*, que habilita o aluno a submeter-se ao processo seletivo.

04.2 – Além da pré-matrícula (gerada na inscrição *on line*), os alunos aprovados ao final da seleção deverão apresentar na Secretaria da Faculdade de Direito os seguintes documentos:

- a) formulário próprio de inscrição (secretaria da FMG);
- b) diploma ou declaração de conclusão da graduação em curso superior de Direito;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;



- d) *Curriculum vitae*, em uma via (com comprovantes);
- e) uma foto 3x4;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Identidade;
- h) CPF;
- i) Documento de serviço militar, se homem;
- j) Título de eleitor e
- k) Carteira da OAB ou certificado de habilitação (aprovação).

Importante: Os itens acima, exceto os indicados nas letras "a", "d", "e" e "k" devem estar acompanhados do original para autenticação na secretaria da faculdade no ato da inscrição.

04.2 – A inscrição do candidato vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes deste Edital, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

04.3 – Não serão aceitas inscrições condicionais, bem como aquelas fora do prazo aqui estipulado, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo por eventual aditamento do período supra mencionado, o que será feito por meio de edital próprio.

04.4 – O candidato aprovado na seleção que apresentar toda a documentação exigida neste instrumento à Secretaria da Faculdade de Direito receberá boleto para pagamento da mensalidade. A efetivação da matrícula será confirmada a partir do pagamento do referido boleto.

05 – DA SELEÇÃO (PROVAS E RECURSOS)

05.1 – A seleção dos alunos participantes do Programa de Especialização compreenderá duas etapas, sendo a primeira uma prova dissertativa, contando com elaboração de peça processual em uma das áreas de treinamento já mencionadas, bem como questões relacionadas ao exercício e prática da advocacia em geral.

05.2 – A prova dissertativa desta primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados aprovados para a segunda etapa aqueles que atingirem o aproveitamento de, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) no total e será realizada nas dependências da Faculdade Metodista Granbery, no dia 19 de março de 2012, tendo início às 14:00 horas, com duração máxima de 05 (cinco) horas.

05.3 – A prova contará com 06 (seis) questões dissertativas, divididas entre as 03 (três) áreas do treinamento (Cível, trabalhista e penal), somadas à elaboração de 01 (uma) peça profissional de quaisquer das áreas citadas.

05.4 – O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica azul ou preta, o comprovante de inscrição e documento de identidade original, não sendo permitida a realização da prova por candidato que chegar após o horário de início da prova.

05.5 – O não comparecimento do candidato à prova, por qualquer motivo, acarretará a sua eliminação automática do processo de seleção.

05.6 – Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livros, revistas, textos, notas, códigos e afins, bem como a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, celulares, *Pager* e afins.

05.7 – As instruções contidas na contracapa do caderno de questões deverão ser fiel e integralmente cumpridas pelo candidato, sendo vedada a retirada do mesmo do local de prova sem prévia autorização do fiscal e/ou examinador.

05.8 – Ao término da prova o candidato deverá entregar a prova ao examinador presente, sob pena de expressa e imediata eliminação se assim não o proceder.

05.9 – O candidato portador de qualquer deficiência física deverá, obrigatoriamente, informar tal fato quando de sua inscrição, e será atendido dentro das condições especiais para a realização da prova. Caso contrário, fará o exame nos mesmos padrões dos demais candidatos.

05.10 – É proibida a entrada de candidatos no local de prova portando armas.

05.11 – Os candidatos que obtiverem a pontuação necessária para aprovação nesta primeira etapa serão convocados para a segunda etapa que consiste em entrevista pessoal a ser realizada no dia 22 de março de 2012, nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica do Granbery.

05.12 – A publicação dos resultados da Prova dissertativa será feita no dia 21 de março de 2012 e estará disponível no site da FMG (www.granbery.edu.br), constando ainda as datas e horários da segunda etapa, ou seja, a entrevista pessoal de cada candidato classificado/aprovado.

05.13 – Qualquer questionamento, objeção ou impugnação aos exames integrantes do processo seletivo deve ser dirigido por escrito à Comissão examinadora, que fornecerá resposta ao interessado em prazo suficientemente razoável, de modo a não inviabilizar a continuidade do processo seletivo.

06 – DO RESULTADO FINAL

06.1 – O resultado final dos candidatos selecionados para o Programa de especialização será divulgado no site da Instituição e estará disponível nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica do Granbery no dia 23 de março de 2012.

06.2 – Será considerado selecionado o candidato que tiver a sua classificação dentro do número de vagas previstas neste Edital, conforme o item 02.02.

06.3 – Se houver empate no resultado final, será considerado para fins de desempate o melhor desempenho na primeira etapa (Prova dissertativa). Em persistindo a igualdade, caberá à comissão examinadora resolver o impasse, indicando o candidato selecionado.

07 – DO CRONOGRAMA

Disciplina	
Núcleo de Prática Jurídica – Atividades semanais	Segunda a quinta, de 26 de março de 2012 a 29 de março de 2013
Estatuto da Advocacia e da OAB e Código de Ética	08/06/2012
Prática Jurídica Penal Avançada	03/08/2012
Prática Jurídica Trabalhista Avançada	05/10/2012
Prática Jurídica Civil Avançada I – Família e Sucessões	30/11/2012
Prática Jurídica Civil Avançada II – Responsabilidade Civil e Obrigações	08/02/2013
Prática Jurídica Civil Avançada III – Direitos Reais	08/03/2012

07.1 – As atividades semanais a serem realizados serão divididas em grupos de 03 (três) alunos por dia da semana, à exceção das sextas-feiras. O sorteio de cada grupo para cada dia da semana será realizado no dia 26 de março de 2012 nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica do Granbery às 14h.

07.2 – Será proibida a troca dos dias entre os alunos, à exceção de permuta consensual e comunicada à Coordenação deste Curso, imediatamente após a divulgação do sorteio previsto no item anterior.

08 – DA BOLSA *TRAINEE*

08.1 – O candidato que obtiver o melhor desempenho durante todos os 12 (doze) meses do Curso de Especialização, cujos critérios de avaliação estarão pormenorizadamente definidos no Regulamento Interno da Residência Jurídica

será beneficiado, por contratação temporária, com uma bolsa no valor de 01 salário mínimo da época para desempenhar novas atividades nos próximos 12 (doze) meses seguintes à conclusão do Curso.

08.2 – Em caso de empate no desempenho, caberá à Coordenação acadêmica do Curso e à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica juntamente com os professores orientadores a escolha do candidato que mais se enquadra no perfil dos trabalhos a serem futuramente desenvolvidos.

08.3 – A divulgação do resultado do aluno beneficiado será realizada nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica do Granbery no dia 29 de março de 2013, a partir das 9h, não cabendo recurso desta decisão.

09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 – O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção dos candidatos.

09.2 – O candidato selecionado/aprovado deverá atender integralmente aos requisitos dispostos neste Edital, bem como no Regulamento Interno da Residência Jurídica, sendo responsável ainda pela manutenção de seu endereço atualizado junto à Coordenação do Curso de Especialização.

09.3 – Em nenhuma hipótese será ampliado o número de vagas previstas neste Edital e o candidato que não puder cumprir a carga horária, será considerado desclassificado do Programa e será obedecida a ordem de classificação para a chamada de outro candidato classificado/aprovado na primeira etapa.

09.4 – Será obedecida a mesma ordem em caso de algum candidato selecionado não efetuar a matrícula dentro dos parâmetros previamente aqui estabelecidos.

09.5 – Todas as regras e obrigações dos candidatos, cronogramas de avaliações e demais questões relativas ao desenvolvimento pleno das atividades no transcorrer do Curso de especialização estarão previamente definidas no Regulamento interno da Residência Jurídica, cuja cópia será entregue ao candidato, mediante assinatura de recibo, quando do início dos trabalhos/aulas.

09.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Metodista Granbery, pela Coordenação Acadêmica do Curso, pela Coordenação Geral da Pós-Graduação e pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da citada Instituição.

10 - DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Prática Civil – TARTUCE, Fernanda; DELORE, Luiz e MARIN, Marco Aurélio – Manual de Prática Civil – 6 edição. Método: São Paulo – 2010.

Prática Trabalhista – CARDONE, Marly. *A Advocacia Trabalhista*. São Paulo: Saraiva

Prática Penal – NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.